



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA ÂNGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO - CEP: 29725-000 PABX: 3724-2590 / FAX: 3724-1098

PROJETO DE LEI Nº 03.21/2006.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio visando a concessão de empréstimos, financiamentos e leasing sob a garantia de consignação em folha de pagamento, entre o Município de Marilândia/ES e o Banco do Brasil S.A. e a BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio entre o Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo e o Banco do Brasil S.A. e BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, com o objetivo de conceder empréstimos, financiamentos e leasing, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores desta municipalidade.

Art. 2º - Fica desde já aprovada a Minuta do Convênio, conforme documento em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 31 de agosto de 2006.